



# CORECON<sup>SC</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

1           **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA**  
2           **7ª REGIÃO/SC REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2014**

3  
4   Aos seis dias do mês de outubro de dois e quatorze, às dezoito horas e trinta  
5   minutos, em sua sede, sita na Rua Trajano, 265, 12ª andar, Centro,  
6   Florianópolis/SC, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Economia - 7ª  
7   Região/SC. do Presidente Waldemar Bornhausen Neto, Iniciaram-se os  
8   trabalhos com a presença, conforme livro, dos seguintes Conselheiros Efetivos:  
9   Vice-Presidente Marly Célia Souza de Carvalho, Valery Maineri König, João  
10   Rogério Sanson, Horst Schroeder, Nelci Moreira de Barros, Flávio Lopes  
11   Perfeito, Paulo Roberto de Jesus e Nelson Castelo Branco Nappi, os  
12   Conselheiros Suplentes: Francisco Melo de Aquino e Alexandre Antônio  
13   Benedetto Flores e o Economista Sílvio José Martins Filho. O presidente  
14   justificou a ausência do Economista Nelson Pamplona da Rosa secretário de  
15   reuniões e solicitou à indicação de alguém para secretariar a presente reunião.  
16   Tendo sido escolhida a vice-presidente Economista Marly Célia de Souza  
17   Carvalho. Em continuidade o presidente informou que a Ata da reunião anterior  
18   havia sido enviada a todos os Conselheiros para suas correções e inclusão de  
19   suas recomendações, consideradas pertinentes, como todas foram aceitas, a  
20   mesma estava aprovada. A Conselheira Valery Maineri König solicitou que a  
21   versão final das atas seja enviada aos conselheiros. Retornando com a palavra  
22   dando continuidade aos trabalhos o senhor presidente passou a palavra a  
23   Conselheira Valery Maineri König que passou a relatar os processos de  
24   **Registro Definitivo Pessoas Física: Registro nº 2530** do economista Carlos  
25   Emerson Raduenz, **Registro nº 3481** do economista Cristiano Rauber,  
26   **Registro nº 3484** do economista Adriano José da Silva, **Registro nº 3485** do  
27   economista Anselmo Assis Borba, **Registro nº 3488** do economista Fabrício  
28   André Kusbick. Como todos os processos estavam devidamente instruídos, o  
29   voto da relatora, pelas suas aprovações, foi devidamente referendado pelos  
30   demais Conselheiros. Dando continuidade a Conselheira Valery Maineri König  
31   relatou os processos de **Registro de Estudante: Registro nº 124** do



# CORECON<sup>SC</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

32 estudante Willian Ricardo Pertile, **Registro nº 125** do Estudante Felipe Moutiho  
33 Cordeiro, **Registro nº 126** do Estudante Cassilei Soares da Silva, **Registro nº**  
34 **126** da Estudante Débora Cristina da Silva. Como todos os processos estavam  
35 devidamente instruídos, o voto da relatora, pelas suas aprovações, foi  
36 devidamente referendado pelos demais Conselheiros. Dando continuidade a  
37 Conselheira Valery Maineri König relatou os processos de **Transferência**  
38 **Registro – Pessoa Física: Registro nº 2464** do Economista Cléris Mauro  
39 Schafascher do CORECON-SC para CORECON-PR, **Registro nº 3483** do  
40 Economista Osmari de Castilho Ribas do CORECON-PR para CORECON-  
41 SC. Como todos os processos estavam devidamente instruídos, o voto da  
42 relatora, pelas suas aprovações, foi devidamente referendado pelos demais  
43 Conselheiros. Dando continuidade a Conselheira Valery Maineri König relatou  
44 os processos de: **Remissão de Débito - Registro Definitivo - Pessoa**  
45 **Física: Registro nº 2625** da Economista Maria Célia F. da Silva. O voto da  
46 relatora foi pelo indeferimento do cancelamento de débitos, tendo como base a  
47 Legislação da Consolidação do Economista e parecer da Assessoria Jurídica.  
48 O voto da relatora, foi devidamente referendado pelos demais Conselheiros.  
49 Dando continuidade a Conselheira Valery Maineri König relatou os processos  
50 de **Processos de Fiscalização: Necessidade de Registro Pessoa Física:**  
51 **processo nº 3520 /2014** do economista Sérgio Mendes Rufino, **processo nº**  
52 **3535/2014** do economista Jacintho Assessoria e Consultoria Econômica  
53 Financeira. O parecer da relatora com relação ao primeiro foi para baixar  
54 diligência a fim de obter maiores informações. Quanto ao segundo pelo  
55 prosseguimento do processo, impondo ao autuado multa no valor de duzentos  
56 e cinquenta por cento (250%) do valor da anuidade, conforme determina a  
57 legislação em vigor. O voto da relatora foi devidamente referendado pelos  
58 demais Conselheiros. O Conselheiro Flávio Lopes Perfeito solicitou a  
59 conselheira relatora esclarecimentos sobre o cancelamento de Registro de  
60 Estudantes. A Conselheira informou que os Registros de Estudante segue o  
61 estabelecido pela Consolidação Legislação do Economista. Quanto aos  
62 cancelamentos eles ocorrem ao término do curso. Semestralmente o

63 CORECON envia correspondência aos alunos com registro, solicitando o  
64 comprovante de matrícula no Curso e as Coordenações dos Cursos de  
65 Ciências Econômicas, solicitando a relação dos alunos matriculados. **Ordem**  
66 **do Dia:** O Senhor Presidente informou a plenária sobre o processo eleitoral  
67 para a renovação de um terço do CORECON-SC. Foi inscrita apenas uma  
68 chapa denominada "União" com a seguinte composição: **Conselheiros**  
69 **Efetivos** (mandato 2015/2017) - Economistas: Paulo Roberto Polli Lobo  
70 Registro nº 950; Waldemar Bornhausen Neto - Registro nº 2016, Nelci Moreira  
71 de Barros - Registro nº 2828. **Conselheiros Suplentes** - Economistas: Cesar  
72 Augusto Fabre - Registro nº 2817, Frederico Santos Damasceno - Registro nº  
73 3320, Eduardo José Volante- Registro nº 3194. **Delegado Eleitor Efetivo:**  
74 Economista Flávio Lopes Perfeito - Registro nº 940, **Delegado Eleitor**  
75 **Suplente:** Economista Nelson Castelo Branco Nappi - Registro nº 179. A  
76 Comissão Eleitoral, reunida no dia dezoito de setembro de dois mil e quatorze  
77 as dezesseis horas e trinta minutos na sede do CORECON, após análise de do  
78 processo de número 3538/2014 referente a inscrição da chapa "União", votou  
79 pela homologação da mesma. Dando continuidade o Presidente informou sobre  
80 o recebimento do COFECON da Resolução 1.919/2014 que fixa os valores das  
81 anuidades, bem como dos emolumentos e multas devidos pelas pessoas  
82 físicas e jurídicas aos Conselhos de Economia para exercício de 2015. O  
83 CORECON/SC com base na referida Resolução, fixou os seguintes valores de  
84 anuidades e emolumentos para o ano de 2015: **Para pessoa física:** R\$ 385,69  
85 (trezentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). **Para pessoa jurídica**  
86 **individual:** R\$ 453,75 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco  
87 centavos). **Para pessoa jurídica:** conforme valor fixado na Resolução  
88 COFECON nº 1.919/2014. **Emolumentos:** Registro de pessoa física: R\$ 50,00;  
89 Expedição de carteira de identidade na inscrição do economista: R\$ 45,00;  
90 Expedição de carteira de identidade na substituição ou emissão de segunda  
91 via: R\$ 45,00; Taxa de cancelamento de registro de pessoa física: R\$ 50,00;  
92 Emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas físicas  
93 (alterações de nomes, especialização profissional, etc.): R\$ 50,00; Registro de





# CORECON<sup>SC</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

94 pessoa jurídica (inscrição original): R\$ 175,40; Registro secundário de pessoa  
95 jurídica: R\$ 83,18; Emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por  
96 pessoas jurídicas (regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão  
97 social, etc.): R\$ 80,00; Emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT e de  
98 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para pessoa física e para  
99 pessoa jurídica: R\$ 60,00. **Multas por descumprimento aos dispositivos das**  
100 **Leis nos 1.411/51, 6.839/80 e do Decreto nº 31.794/52:** Valores máximos  
101 estabelecidos na Resolução COFECON nº 1.919/2014. A vice-presidente Marly  
102 Célia de Souza Carvalho informou que em resposta as sugestões para serem  
103 incluídas na proposta orçamentária para dois mil e quinze, solicitadas na última  
104 reunião Plenária, foi elaborada uma minuta de programa de trabalho. Sendo  
105 acrescidos dois itens a proposta do ano de dois mil e quatorze, sendo eles a  
106 agenda dos cinquenta anos do CORECON e a Gincana Estadual de Economia.  
107 A proposta submetida à plenária foi aprovada condicionada ao orçamento.  
108 Dando continuidade o Presidente informou a necessidade de licitação para  
109 telefonia fixa, móvel e internet e pediu apoio da Comissão de licitação.  
110 Esclareceu ainda que não necessariamente precisa ser da mesma empresa. O  
111 Conselheiro Flávio Lopes Perfeito informou sobre sua participação no SINCE,  
112 no grupo de trabalho: Educação e Mercado de Trabalho onde foi discutido  
113 entre outras propostas uma enviada pelo CORECON, sendo que foi o relator  
114 da mesma. Proposta essa enviada pelo funcionário Rodrigo Nivaldo Martins.  
115 Solicitou que em eventos futuros, as propostas sejam antes discutidas  
116 internamente. Fez um relato de como foi sua apresentação do tema e o  
117 encaminhamento dado. O Conselheiro Nelson Castelo Branco Nappi comentou  
118 sobre a falha ocorrida, ou seja, não ter sido discutido em plenária e nem  
119 definido quem deveria defender as propostas. Falou ainda sobre o conceito que  
120 os demais Conselhos têm sobre o CORECON-SC e que se possa atentar para  
121 que esse fato não volte a acontecer. O Conselheiro João Rogério Sanson  
122 sugeriu que seja criada uma rotina para a participação em eventos e que seja  
123 sistematizada a organização de participação. O senhor Presidente fez a leitura  
124 do ofício recebido da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina –



# CORECON<sup>SC</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

125 JUCESC, onde solicita a indicação de lista tríplice para o Conselho de Vogais.  
126 O Conselheiro João Rogério Sanson solicita esclarecimentos sobre o papel do  
127 Vogal e o Presidente passa a palavra ao Economista Sílvio José Martins Filho,  
128 atual representante do CORECON na JUCESC. Após os esclarecimentos, o  
129 presidente informou como seria realizada a escolha dos representantes para  
130 compor a lista tríplice, ou seja, votação indicando três nomes e só terão direito  
131 de votar os conselheiros efetivos em número de nove, estando todos presente.  
132 Solicitou a plenária que se manifestasse quem tem interesse. Sendo que o  
133 Economista Sílvio Martins Filho já se manifestou como candidato. A seguir se  
134 candidataram os Conselheiros Nelson Castelo Branco Nappi, Valery Maineri  
135 König e Paulo Roberto de Jesus. Foi escolhido o Conselheiro Alexandre  
136 Antônio Benedetto Flores para contagem dos votos. Foram distribuídas folhas  
137 de papel, onde cada Conselheiro Efetivo deveria escrever o nome de três  
138 candidatos. Após a apuração o resultado foi o seguinte: em ordem alfabética:  
139 Nelson Castelo Branco Nappi - oito votos (8), Paulo Roberto de Jesus – oito  
140 votos (8), Sílvio Martins Filho – três votos (3) e Valery Maineri König seis votos  
141 (6). Ficando aprovado pela Plenária do CORECON-SC: Nelson Castelo  
142 Branco Nappi, Paulo Roberto de Jesus e Valery Maineri König. O Conselheiro  
143 Horst Schroeder propôs que a próxima reunião plenária seja realizada em  
144 Itajaí, quando seria apresentada a Associação Comercial do município o atual  
145 delegado do CORECON e realizada uma palestra. Sendo aprovado pela  
146 plenária. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a  
147 presença de todos e encerrou os trabalhos da presente Sessão, da qual, eu  
148 Marly Célia de Souza Carvalho, Secretária, elaborei a presente Ata, que após  
149 lida e aprovada, vai por mim e pelo presidente assinada.

150

151 Florianópolis, 06 de outubro de 2014.

152

153 Econ.  **Waldemar Bornhausen Neto**

154 Presidente

155



# CORECON<sup>SC</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

156

157

158

Econ. **Marly Célia Souza de Carvalho**

159

Secretária